



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.243

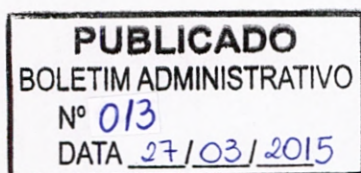
Resolve sobre recurso de desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 344ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Jorge Luís Andrade Lanna**, matrícula nº 08.1.2330, requerimento nº 2.355/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do **Curso de Farmácia**, concedendo a esse discente um semestre letivo para integralização de seus créditos.



Ouro Preto, em 17 de março de 2015.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente